



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade


Olinda, 26 de Março de 2015.

Of. DL nº 0332/2015.

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Temos a informar que este Poder Legislativo aprovou o **Requerimento nº. 0180, do Vereador Marcelo Santa Cruz**, em sessão ordinária realizada no Plenário desta Casa Legislativa, do qual estamos enviando cópia apenas com a finalidade de dar-lhe conhecimento do Voto Formulado.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para enviar nossas expressões de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Jonas Ribeiro
1º Secretário

Exmo. Sr.

Deputado Federal Eduardo Cunha

Câmara dos Deputados – Gabinete do Presidente

Praça dos Três Poderes, Brasília/DF

CEP: 70.160-900

NESTA



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
OFÍCIO Nº 332 a 338
Em 25 de 03 de 2015

Requerimento nº. /2015
Autor: Vereador Marcelo Santa Cruz-PT

Requeiro á mesa, ouvido o plenário e atendidas as demais formalidades regimentais seja aprovado MOÇÃO contra a PEC 171/1993, que estabelece a redução da maioria penal.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº.8.069/90, instituiu a doutrina da proteção integral de nossas crianças e adolescentes e a Constituição Federal de 1988, estabelece a maioria penal aos 18 anos, levando em consideração que o adolescente é um ser em desenvolvimento e que essa idade fixada para maioria , é adotada na maioria dos países em todo mundo.

Além disso, trata-se de uma bandeira de todas as entidades que trabalham os direitos das Crianças e Adolescentes. Portanto, a manutenção da idade de 18(dezoito) anos para fixar a maioria dos adolescentes, atende ao desejo manifestado das entidades de direitos humanos.

Isto posto, requer que seja dado conhecimento da decisão a Câmara Federal, na pessoa de seu Presidente Dep. Eduardo Cunha Praça dos Três Poderes-Câmara municipal dos Deputados- Brasília/DF CEP:70.160-900, ao Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros; Praça dos Três Poderes, Brasília/DF- CEP:70.165-900, ao Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, Dep. Edson Silva, rua da Aurora, nº 631- Boa Vista-Recife/PE CEP: 500.50-000, ao Prefeito e Vice Prefeito de Olinda, respectivamente, Renildo Calheiros e Enildo Arantes; ambos à Rua de São Bento, nº 123- Varadouro- Olinda/PE, ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda, Sr. Igor Prazeres, e ao Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, Dr. Humberto de Jesus, ambos á Av. Getúlio Vargas nº536-Bairro Novo- Olinda /PE CEP: 53.030.010

Olinda 23 de Março de 2015.

Marcelo Santa Cruz
Vereador PT/Olinda

Câmara Municipal de Olinda
Aprovado em 24 de 03 de 2015
Departamento Legislativo

Câmara Municipal de Olinda
Dept. Legislativo
Requerimento nº 180
Olinda 24 de 03 de 15

Diretor Legislativo